



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8494

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Valdivino Antunes de Souza

Data: 23/02/2016

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 18/2016. Denomina a "Praça Dona Dete Costa", localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Ponte Nova, no bairro Alto São João. (Referente à Lei nº 4.881, de 28/03/2016).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 28

Número de folhas: 08

Spécie: P. L
Categoria: M. e nomina
Ex: 8.12
Ordem: 28
Nº de fls: 09

Nº 13/2016



22.03.2016

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 18/2016

AUTOR:

Ver. Valdivino Antunes de Souza

ASSUNTO:

Denomina Praça Dona Dete Costa no Bairro Alto São João .

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 23/02/2016
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos
- 3 - Aprovado em única em 22.03.2016
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Projeto de lei nº 18 /2015

23/02/16
B-05 Cominés
André Ricardo

Denomina Praça Publica.

O povo do município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições aprova a seguinte lei:

Art. 1º A praça, localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Rua Ponte Nova, no Bairro Alto São João, nesta Cidade, passa a denominar-se, Praça Dona Dete Costa.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

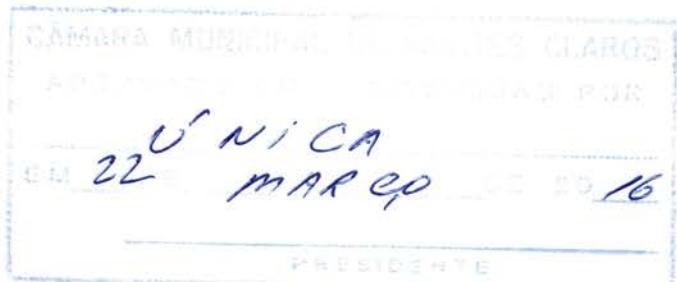
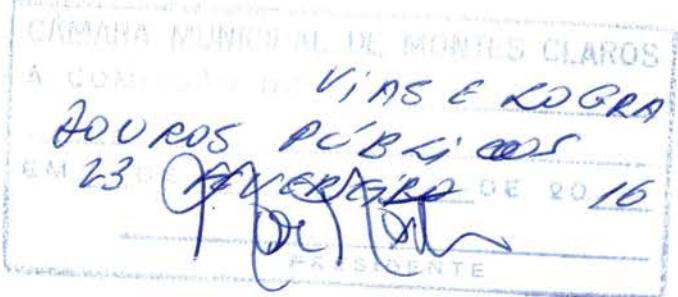
Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 1 de Outubro de 2015.

Vereador- Valdivino Antunes de Souza

Av.Dr. João Luiz De Almeida 40- Tel. (38) 3690-5410- Gab 17-Cep 39.400-466 Montes Claros







PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de nº 329/2015, em 01 de outubro de 2015, requerido pelo Vereador Valdivino Antunes de Souza, que:

- Não Consta em nossos arquivos Lei Denominando oficialmente A praça localizada entre as ruas Coronel Antonio Durães, Horacio Gomes da silva antiga Mato Verde, conforme lei1.821 de 16/03/1990 e rua Ponte nova, no Bairro São João
- Não existe via ou logradouro público com a denominação de:
Dona Dete Costa.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 08 de Outubro de 2015.


Marco Antônio Matozinhos
Gerência de Cadastro Técnico Imobiliário
Secretaria Municipal de Finanças
Matrícula 224-0/1



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do Art.159,§ 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de Agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina oficialmente a Praça localizada entre as Ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Rua Ponte Nova, no Bairro Alto São João, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo-assinado.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 01 de outubro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Valdivino Antunes". Below the signature, the name "Vereador- Valdivino Antunes de Souza" is printed in a standard font.

Av.Dr. João Luiz De Almeida 40- Tel. (38) 3690-5410- Gab 17-Cep 39.400-466 Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 18/2016 QUE "Denomina Praça Dona Dete Costa no bairro Alto São João", de autoria do Vereador Valdivino Fernando Antônio Dias Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 24 de fevereiro de 2016.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 18/2016

AUTOR: Ver. Valdivino Antunes de Souza

MATÉRIA: "Denomina Praça Dete Costa no Bairro Alto São João."

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 23/02/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/02/2016.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Rua Ponte Nova, no Bairro Alto São João, que passa a denominar-se oficialmente "Praça Dete Costa".

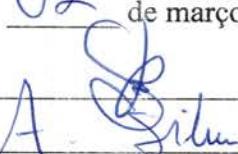
Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, em anexo, a Praça localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Horácio Gomes da Silva antiga Rua Mato Verde e Rua Ponte Nova não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 02 de março de 2016.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva: 

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá: 

Suplente/Vice- Presidente: Ver. Idelfonso Pereira Araújo: 



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 18/2016

AUTOR: Ver. Valdivino Antunes de Souza

MATÉRIA: "Denomina Praça Dona Dete Costa no Bairro Alto São João."

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 23/02/2016, com entrada na Sala das Comissões no dia 24/02/2016.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Mato Verde e Rua Ponte Nova, no Bairro Alto São João, que passa a denominar-se oficialmente "Praça Dona Dete Costa".

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, em anexo, a Praça localizada entre as ruas Coronel Antônio Durães, Horácio Gomes da Silva antiga Rua Mato Verde e Rua Ponte Nova não possui denominação oficial e não existe via ou logradouro com nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 16 de março de 2016.

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva

Waldiney da Silva
Ruy

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva

Suplente/Presidente: Ver. Cláudio Prates